



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.383/2018

Súmula: “Dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo nomear a equipe de profissionais responsáveis para executarem a campanha, vinculados ao tema e que integrem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária